



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Renovação com Responsabilidade

GABINETE DO VEREADOR
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO 052/2022.

"DISPÕE SOBRE O ESTÍMULO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA IDOSOS, CRIANDO O CIRCUITO DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art. 1º Fica assegurada a destinação de áreas de uso comum do município de Maracanaú para a criação do circuito do idoso que consiste na construção e manutenção de pistas de caminhada construídas e adaptadas para o uso e necessidades dos idosos, garantida à acessibilidade, mobilidade e a eliminação das barreiras arquitetônicas e similares que criam constrangimentos à circulação e mobilidade dos idosos.

Parágrafo único. As áreas selecionadas pela Prefeitura deverão:

I - estar situadas em locais de livre acesso à população e conter infraestrutura mínima para o uso do idoso.

II - estar proporcionalmente distribuídas entre as diversas regiões da cidade, tanto quanto possível junto às outras atividades esportivas, deverá ser reservado espaço para as pistas de caminhada.

Art. 2º A Prefeitura poderá implantar o mínimo necessário para cada região de pistas de caminhada em áreas públicas que satisfaçam a densidade demográfica.

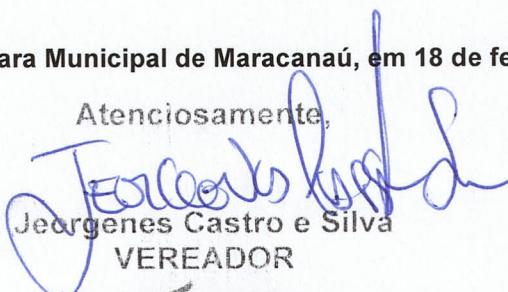
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 18 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


Jeorgenes Castro e Silva
VEREADOR




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Renovação com Responsabilidade

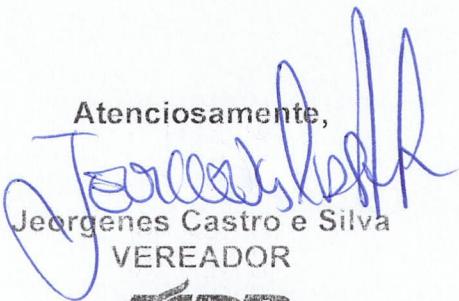
JUSTIFICATIVA

Este projeto visa propiciar as pessoas na terceira idade, espaços onde, além de desenvolverem atividades de lazer, elas possam praticar atividades físicas e conviver com outras pessoas, saindo do isolamento que muitos deles enfrentam nessa fase da vida. Algumas horas semanais de atividade física já são suficientes para diminuir o risco de morte em pessoas idosas. Bastam 30 minutos diários de atividade de baixa intensidade para reduzir este risco em 17%. Caso seja possível praticar exercícios moderados ou intensos, a redução é ainda maior: de até 33%.

Vale a pena pensar em outras maneiras de incentivar essa população a se manter ativa na terceira idade. Assim, a construção de pistas de caminhada adequada às necessidades dos idosos, que facilitem a mobilidade com segurança nas vias públicas, torna-se indispensável. Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 18 fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


Jeorgenes Castro e Silva
VEREADOR
